EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Porto Feliz, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 003/2026**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II, III** e **IV** deste Edital.

I – O **ANEXO I** refere-se às inscrições para Ampla Concorrência;

II – O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD;

III – **O ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos que concorrem às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes e indígenas, conforme Lei Municipal nº 4.993/2011.

IV – O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos que solicitaram condição especial para realização da Prova Objetiva.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das **0h00min do dia 17/11/2026 até as 23h59min do dia 18/11/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º A Prova objetiva será aplicada no dia **13/12/2026** em horário e locais a serem divulgados na data de **07/12/2026.**

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, **a partir das 15h** da data prevista **07/12/2026** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da Prova Objetiva.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Feliz/SP, 16 de novembro de 2026.

CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL